

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES – ALUNOS

PROCESSO DE DIVULGAÇÃO E DE PRÉ-INSCRIÇÃO

1

De acordo com o financiamento concedido, a Equipa Erasmus EBS Tomás de Borba, em articulação com o Conselho Executivo, apresenta aos alunos, pelos meios que se considerem mais expeditos, de acordo com as práticas da unidade orgânica e privilegiando-se sempre os meios digitais, os diferentes formatos de atividades de mobilidade de alunos previstos e os respetivos processos de pré-inscrição.

O procedimento de pré-inscrição deverá decorrer através de formulário eletrónico, por iniciativa da Equipa Erasmus+, sendo divulgado pelo Conselho Executivo, em articulação com os Diretores de Turma. O processo de divulgação deverá incluir toda a informação necessária ao preenchimento do formulário de pré-inscrição.

Prevê-se que, a partir de 2024, possam existir processos de pré-inscrição dirigidos a diferentes faixas etárias de alunos. Isto é, poderão ser disponibilizados diferentes formulários digitais para a formalização da pré-inscrição de diferentes públicos-alvo.

As opções de mobilidade de alunos irão sempre decorrer dos objetivos do Plano Erasmus, do financiamento disponível e da realidade/constrangimentos da escola.

ANÁLISE DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

A Equipa Erasmus+ privilegia a transparência e a cultura de prestação de contas. Com este espírito, e no respeito pelas prioridades do Programa Erasmus+, em particular o princípio da *Inclusão e Diversidade*, a Equipa deverá assegurar todos os procedimentos para tornar o processo de seleção «justo, transparente, coerente, documentado e inclusivo», conforme orientações da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação (AN).

Serão consideradas todas as pré-inscrições válidas, submetidas no período estabelecido. A análise será conduzida pela Equipa Erasmus, sendo arquivados os documentos e garantidos os registos necessários.

O processo de construção dos formulários de pré-inscrição, e o subsequente processo de análise, decorrerá no respeito pelas normas constantes na documentação Erasmus+,

designadamente no Guia do Programa Erasmus+, na sua versão mais atual, (https://erasmus-plus.ec.europa.eu/sites/default/files/2023-11/2024-Erasmus%2BProgramme-Guide_EN.pdf) e de acordo com as orientações veiculadas pela Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação. Deste modo, todas as atividades de mobilidade devem integrar as seguintes dimensões, comuns a todo o Programa Erasmus+:

2

I. INCLUSÃO E DIVERSIDADE

Em conformidade com as normas de qualidade Erasmus, a escola deve assegurar oportunidades de mobilidade de uma forma inclusiva e equitativa a alunos de contextos diversificados. Através do Programa Erasmus+, procura-se promover a igualdade de oportunidades e de acesso, a inclusão, a diversidade e a equidade. Considerando que os participantes com menos oportunidades estão no cerne destes objetivos, a escola deve colocar ao seu dispor os mecanismos e os recursos do programa, mantendo-se vigilante relativamente a um conjunto de potenciais obstáculos que devem ser olhados como uma referência para medidas destinadas a aumentar a acessibilidade e a aproximação a pessoas com menos oportunidades.

Nesta perspetiva, de acordo com o Guia do Programa Erasmus+, os obstáculos que podem dificultar a participação de alunos com menos oportunidades, quer enquanto fatores isolados, quer em conjunto são os seguintes: deficiência, problemas de saúde, obstáculos relacionados com os sistemas de ensino e formação, diferenças culturais, obstáculos sociais, obstáculos económicos, obstáculos relacionados com a discriminação e obstáculos geográficos.

Assim, no respeito por estes princípios, a seleção dos alunos que participarão nas atividades do projeto deve ter em conta a diversidade de contextos, os obstáculos que impedem o acesso efetivo à aprendizagem, ao desenvolvimento e à participação.

Finalmente, no processo de seleção de alunos, igualmente em conformidade com o Guia do Programa Erasmus+, deverão ser tidos em consideração «*fatores determinantes como a motivação, o mérito e as necessidades de desenvolvimento pessoal e de aprendizagem do participante*». Sublinha-se que, de acordo com os objetivos da mobilidade, estes fatores determinantes poderão ter um peso diferenciado na seleção dos alunos.

II. PRÁTICAS AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS E RESPONSÁVEIS

Em conformidade com as normas de qualidade Erasmus, as organizações que recebem apoio do programa devem promover um comportamento ambientalmente sustentável e responsável entre os seus participantes, sensibilizando para a importância de tomar medidas para reduzir ou compensar a pegada ambiental das atividades de mobilidade. Estes princípios devem estar refletidos na preparação e realização de todas as atividades do programa. A Equipa Erasmus+ procurará integrar esses princípios no seu trabalho diário e promover ativamente uma mudança da mentalidade e do comportamento entre os alunos.

III. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Em conformidade com as normas de qualidade Erasmus, o programa incentiva a integração de ferramentas e métodos de aprendizagem digitais como complemento das atividades de mobilidade físicas e, como contributo para a melhoria da qualidade da aprendizagem e do ensino.

IV. PARTICIPAÇÃO NA VIDA DEMOCRÁTICA

O programa visa ajudar os alunos a compreender os benefícios da cidadania ativa e da participação na vida democrática. As atividades de mobilidade que beneficiam de apoio devem reforçar as capacidades de participação em diferentes esferas da sociedade civil, bem como o desenvolvimento de competências sociais e interculturais, o pensamento crítico e a literacia mediática. Sempre que possível, as atividades devem proporcionar oportunidades de participação na vida democrática e de envolvimento social e cívico através de atividades de aprendizagem formal e não formal. Estas atividades devem melhorar a compreensão dos alunos relativamente à União Europeia e aos seus valores comuns, incluindo o respeito pelos princípios democráticos, a dignidade humana, a unidade e diversidade, o diálogo intercultural, bem como o legado social, cultural e histórico da Europa.

SELEÇÃO E APURAMENTO DE PARTICIPANTES

Os critérios de seleção de participantes/alunos, nas mobilidades enquadradas no Projeto de Acreditação 2021-2027, respeitam as normas constantes na documentação Erasmus+,

designadamente no Guia do Programa Erasmus+ e nas orientações veiculadas pela Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação.

No cumprimento dos princípios de transparência e de coerência, foi estabelecida a opção por critérios de apuramento de aplicação objetiva e de interpretação universal, isto é, aqueles que não dependem de juízos de valor. Assim, foi deliberada a aplicação dos seguintes critérios:

CRITÉRIO BASE

- ~ A experiência Erasmus+ é definida como critério base, garantindo-se, assim, «*que cada participante possa usufruir de uma mobilidade cofinanciada, para proporcionar a experiência Erasmus+ ao maior número de alunos possível*».

CRITÉRIOS COMPLEMENTARES

- ~ No processo de seleção e de apuramento de alunos aplicar-se-ão critérios complementares. De acordo com os objetivos das mobilidades, estes critérios poderão ser considerados de forma individual ou cumulativamente. Isto é, numa dada mobilidade poderá ser aplicado apenas um dos critérios complementares, dois deles ou todos os critérios complementares. Note-se que, no formulário de pré-inscrição de cada mobilidade serão explicitados os critérios complementares aplicáveis.

Definição dos Critérios Complementares:

- Como critério complementar, será considerada a definição de aluno com menos oportunidades. Neste âmbito, considera-se aluno com menos oportunidades aquele que, residindo na Região Autónoma dos Açores, região insular e ultraperiférica da Europa, nunca teve oportunidade de viajar para um país estrangeiro, estando por este facto limitado nas suas oportunidades de aprendizagem e de desenvolvimento. Em conformidade com um dos objetivos do Plano Erasmus da escola, pretende-se «*diminuir vulnerabilidades, expondo alunos social e culturalmente desprotegidos a experiências Erasmus, melhorando os níveis de integração e de desempenho escolar e desenvolvendo a identidade europeia*».

- ii. Como critério complementar será considerado o seguinte «*fator determinante: a motivação do aluno*». Será ponderada a motivação do aluno, verificando-se se este submeteu anteriormente a sua pré-inscrição em mobilidades Erasmus+, não tendo sido selecionado.
- iii. Como critério complementar será considerado o seguinte «*fator determinante: o mérito do aluno*». De acordo com os objetivos da mobilidade, serão ponderadas as vertentes académica, cívica, artística ou desportiva.
- iv. Como critério complementar será considerado o seguinte «*fator determinante: necessidades de desenvolvimento pessoal e de aprendizagem do aluno*». De acordo com os objetivos da mobilidade, serão ponderadas necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento específicas, designadamente as relacionadas com a aprendizagem de uma área curricular específica.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- ~ Os critérios complementares, não aplicáveis a uma dada mobilidade, serão utilizados como critérios de desempate. Nas situações em que, após a aplicação dos quatro critérios complementares, permaneça a situação de empate, será feito um sorteio aleatório.

CRITÉRIO SUPLEMENTAR

- ~ O trabalho desenvolvido no âmbito do projeto de mobilidade, isto é, o desenvolvimento de atividades ou tarefas como preparação de uma mobilidade específica, poderá, a título excecional, determinar a inclusão de um aluno numa determinada mobilidade. Esta inclusão apenas se poderá efetivar se não colidir com o *Critério Base – Experiência Erasmus+*, ou seja, se o aluno não tiver ainda sido beneficiário de uma mobilidade Erasmus+.

CRITÉRIO DE EXCLUSÃO

- ~ A conduta e o comportamento escolar serão considerados para efeitos de exclusão. Serão excluídos todos os alunos com participações disciplinares, registadas no ano letivo em que se efetua a pré-inscrição. Serão igualmente excluídos alunos em processo de exclusão por faltas. Deste modo, valoriza-se um

conjunto de princípios, valores, atitudes, condutas e comportamentos, definidos como adequados e desejáveis, nos documentos que enquadram a ação da escola.

NÃO CRITÉRIO

6

- ~ A disponibilidade para acolhimento de participantes internacionais não será um critério de seleção. No respeito pelos princípios que norteiam o Programa Erasmus+, este é um fator que não deve ser ponderado no processo de seleção e de apuramento de alunos participantes nas mobilidades, uma vez que contraria as prioridades do programa. A indisponibilidade para acolhimento de participantes não pode, em caso algum, e por orientação expressa da AN, ser critério de seleção ou de exclusão, uma vez que, poderá depender do contexto social, familiar e/ou económico do aluno. O respeito por esta orientação garante o princípio da *Inclusão e da Diversidade*.

APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE APURAMENTO

~ 1ª PRIORIDADE

Ausência de Experiência Erasmus+

Apuramento de todos os pré-inscritos, que nunca tenham participado em experiências de mobilidade Erasmus+, sendo-lhes atribuída a primeira prioridade.

SERIAÇÃO DOS ALUNOS COLOCADOS NA 1ª PRIORIDADE

Os alunos pré-inscritos, colocados na 1ª prioridade, serão ordenados com base no critério complementar aplicável, ou critérios complementares aplicáveis, à mobilidade em questão.

Nas situações de empate, serão aplicados os critérios complementares restantes. Nas situações em que, após a aplicação dos quatro critérios complementares, permaneça a situação de empate, será feito um sorteio aleatório e os alunos serão ordenados de acordo com o sorteio.

~ 2ª PRIORIDADE

Experiência Erasmus+ Anterior

Apuramento de todos os pré-inscritos, que já tenham participado em experiências de mobilidade Erasmus+, sendo-lhes atribuída a segunda prioridade.

SERIAÇÃO DOS ALUNOS COLOCADOS NA 2ª PRIORIDADE

Os alunos pré-inscritos, colocados na 2ª prioridade, serão ordenados com base no critério complementar aplicável, ou critérios complementares aplicáveis, à mobilidade em questão.

Nas situações de empate, serão aplicados os critérios complementares restantes. Nas situações em que, após a aplicação dos quatro critérios complementares, permaneça a situação de empate, será feito um sorteio aleatório e os alunos serão ordenados de acordo com o sorteio.



DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação dos resultados dos processos de pré-inscrição em mobilidades Erasmus+ será assegurada pela Equipa Erasmus+, em articulação com o Conselho Executivo e com os Diretores de Turma. A informação deverá ser transmitida de forma clara, objetiva e factual, salvaguardando-se, sempre, a identidade e informação pessoal dos pré-inscritos, de acordo com o previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados. A informação será remetida aos alunos pelos meios que se considerem mais expeditos, de acordo com as práticas da unidade orgânica e privilegiando-se sempre os meios digitais.

NOTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Os alunos selecionados para integrarem as mobilidades em que se pré-inscreveram, e os respetivos encarregados de educação, serão notificados pela Equipa Erasmus+, via correio eletrónico institucional, devendo os encarregados de educação proceder à respetiva aceitação formal. Seguir-se-ão todos os procedimentos de preparação da mobilidade.

AValiação E REvisão DE PROCEDIMENTOS

No âmbito das atividades de mobilidade de alunos, integradas no Projeto de Acreditação Erasmus+, da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, os procedimentos de divulgação, de pré-inscrição, de seleção, apuramento e seriação de participantes devem ser objeto de reflexão, avaliação e revisão anual, ou sempre que tal se revele absolutamente necessário.

Angra do Heroísmo, 18 de dezembro de 2023

A Equipa Erasmus+ EBS Tomás de Borba